

Código de Conduta Ética



ONS

Operador Nacional
do Sistema Elétrico

A revisão deste Código de Conduta Ética foi motivada pela observação das melhores práticas de governança corporativa, sobretudo quanto à gestão da integridade no universo organizacional.

Este guia deve ser um direcionador de condutas pessoais de colaboradores em geral e da Organização perante à sociedade.

O documento foi estruturado em oito capítulos que apresentam os compromissos institucionais e profissionais, os norteadores das condutas a serem seguidas, os dispositivos de gestão da ética, além de questões relacionadas à abrangência e vigência deste Código.

Entre as principais evoluções deste Código, associadas a esta nova postura pautada nos valores e princípios organizacionais do ONS, cabe ressaltar a ênfase na conduta social e ambientalmente responsável; a indicação de parâmetros para o recebimento de brindes institucionais; o reforço da isonomia na contratação de colaboradores; e o profissionalismo no relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço.

No que tange aos instrumentos de gestão da ética no Operador, o grande destaque é a criação do Canal de Ética, que estará permanentemente aberto a manifestações de críticas, sugestões e ao recebimento de denúncias, inclusive as realizadas de forma anônima.

Estas orientações representam mais um passo na direção de uma nova Organização. Passo este que depende da conscientização e do empenho de colaboradores e diretores, que devem estar integralmente comprometidos com a ética em todas as suas relações, primando sempre pela busca do bem comum.

Luiz Eduardo Barata Ferreira
Diretor Geral do ONS

Sumário

1. Introdução	5
2. Norteadores: Missão, Visão, Valores e Princípios	6
3. Abrangência deste Código de Conduta Ética	9
4. Compromissos de Conduta Ética Institucional do ONS	9
5. Compromissos de Conduta Ética dos Profissionais do ONS	13
6. Gestão da Conduta Ética no ONS	14
7. Vigência deste Código de Conduta Ética do ONS	16
8. Termo de Ciência e Compromisso	16

1. Introdução

Este Código de Conduta Ética reúne as principais referências para a condução das nossas atividades. Ele se aplica ao ONS como Organização, a todos os nossos administradores, empregados e parceiros.

Este documento não esgota todas as possíveis questões éticas relacionadas ao trabalho, que serão sempre orientadas pelos valores e princípios organizacionais, assim como pelo bom senso comum.

Nossos administradores, empregados e parceiros comprometem-se a atuar de acordo com os elementos norteadores e compromissos de conduta institucional e profissional estabelecidos neste Código de Conduta Ética, respeitando a lei de criação da Organização e a legislação em vigor no Brasil, os normativos técnicos (Procedimentos de Rede) e as Normas Corporativas Internas, não realizando, portanto, nenhuma atividade que não esteja alinhada com as diretrizes do ONS.

2. Norteadores: Missão, Visão, Valores e Princípios

O Código de Conduta Ética foi construído em torno dos seguintes norteadores, presentes na cultura da Organização.

2.1. Missão

Operar o Sistema Interligado Nacional de forma integrada, com transparência, equidade e neutralidade, de modo a garantir a segurança, a continuidade e a economicidade do suprimento de energia elétrica no país.

2.2. Visão

Ser uma organização inovadora, integrada e articulada com o setor de energia, capaz de enfrentar os desafios com autonomia e foco no interesse público.

2.3. Valores e Princípios

As condutas dos administradores, empregados e parceiros do ONS têm como referência um conjunto de valores e princípios, descritos, a seguir, na versão original em que foram elaborados.

- **Comprometimento**

“Atue com empenho, envolvimento e responsabilidade, tendo clareza que sua função principal é servir a sociedade.”

- Vá muito além da sua parte, comprometendo-se sempre com o todo, sintonizado com os objetivos da Organização;
- Tenha consciência de que seu trabalho tem consequência para a vida das pessoas e impacta o meio ambiente;
- Servir a sociedade é atuar com foco no bem comum, ser ético;
- Comprometa-se com resultados, prazos e qualidade, mas sempre considere “como” o trabalho foi realizado. O processo deve fortalecer o clima, o trabalho em equipe e os resultados da Organização.

- **Confiança**

“Honre os compromissos, assuma a sua verdade, mantendo abertura para reconsiderar ao ouvir opiniões divergentes.”

- Aposte na integridade das pessoas, considerando que a sinceridade e a verdade prevalecem na intenção e na prática de todos;

- Esteja aberto para dizer “não sei”, mas busque uma solução para atender o que foi solicitado. Seja solidário ao ouvir “não sei”;
- Confie na potencialidade e capacidade do outro;
- Cuide de sua reputação. Cumpra com sua palavra. Um histórico de credibilidade favorece o estabelecimento de relações de confiança na Organização.

- **Equidade**

“Decida em conformidade com o espírito das regras e das leis de forma que suas ações sejam as mais justas para todos.”

- Ofereça oportunidades iguais para todos, mas reconheça e valorize os desempenhos diferentes;
- Aja com justiça, imparcialidade e isenção;
- Tenha como compromisso não praticar discriminação ou preconceito;
- Reconheça as diferenças e as individualidades sem se submeter à ditadura do individualismo.

- **Excelência**

“Alie sempre as competências humana e técnica na busca da melhor alternativa em tudo o que fizer.”

- Busque a inovação, utilize o conhecimento técnico e faça diferente visando ao aperfeiçoamento contínuo dos processos e da Organização;
- Pratique o compartilhamento do conhecimento, registre as boas práticas e oportunidades de melhoria, como forma de assegurar o crescimento de todos. Deixe o seu legado;
- Considere o erro como fonte de aprendizado;
- Reconheça a importância do conhecimento técnico nesta Organização, mas tenha clareza que uma atitude adequada é imprescindível na utilização desse conhecimento.

- **Integração**

“Busque sempre a harmonia com o todo em tudo o que fizer.”

- Atue de forma coordenada nos diversos níveis da Organização, com espírito de equipe, buscando integrar as diferenças, a partir de um propósito comum, alinhado com os objetivos da Organização;

- Estreite o relacionamento com os agentes e instituições buscando a cooperação;
- Construa um ambiente favorável para o envolvimento e participação de todos;
- Utilize o aperfeiçoamento dos processos de modo a otimizar a integração entre as áreas.

- **Reconhecimento**

“Valorize o engajamento, as iniciativas inovadoras e os resultados alcançados.”

- Celebre as boas realizações de indivíduos e equipes;
- Reconheça e destaque as ações inovadoras e os bons exemplos;
- Dê crédito de autoria como forma de reconhecimento;
- Valorize as características pessoais como requisito fundamental para o desenvolvimento da Organização.

- **Respeito**

“Aja com o outro como espera que ajam com você.”

- Compreenda as necessidades do outro considerando-as em suas ações;
- Aja em prol de um clima acolhedor, respeitando as diferenças e engajando todos na busca dos objetivos comuns;
- Respeite o tempo dos outros, cumpra os compromissos agendados;
- Saiba aplicar a autoridade constituída sem exercer autoritarismo, buscando um posicionamento consistente que conquiste o respeito e o reconhecimento dos agentes.

- **Transparência**

“Seja autêntico em suas atitudes e comunicação.”

- Busque sempre a coerência entre discurso e prática;
- Comunique de forma clara e objetiva as regras, as decisões e os resultados da Organização. A comunicação deve ser utilizada de forma a dignificar e fortalecer as relações no ambiente de trabalho;
- Divulgue as informações de forma transparente e responsável;
- Pratique o *feedback*.

3. Abrangência deste Código de Conduta Ética

O presente Código de Conduta Ética abrange os profissionais do ONS, ou seja, seus administradores, empregados, trainees, estagiários e jovens aprendizes e, no que couber, os seus fornecedores e prestadores de serviços.

4. Compromissos de Conduta Ética Institucional do ONS

4.1. Obediência à legislação brasileira

Respeitamos e promovemos o cumprimento à legislação brasileira e à regulamentação setorial.

4.2. Obediência aos Instrumentos Normativos Corporativos

Zelamos pelo cumprimento às normas e instruções internas do ONS.

4.3. Gestão eficiente, eficaz e de qualidade

Buscamos uma gestão eficiente, eficaz e de qualidade, alinhada com nossa Missão, Visão e Valores.

4.4. Compromisso com os Agentes e com a Sociedade

Buscamos sempre o benefício coletivo, a eficiência econômica e a máxima qualidade nos serviços prestados por nossos profissionais, respeitando os nossos valores organizacionais na atuação como coordenadores da rede de agentes.

Cumprimos os Procedimentos de Rede de forma imparcial e equânime, e consideramos intolerável a adoção de privilégios para grupos ou instituições. Rejeitamos a influência de relações pessoais, sociais, políticas ou de parentesco em nossas decisões como Operador Nacional.

4.5. Saúde e qualidade de vida

Respeitamos a vida, por meio da promoção da saúde e da qualidade de vida de nossos profissionais e de suas famílias, prezando pela Segurança e Saúde do Trabalho, e proporcionando um bom ambiente organizacional.

Investimos para que nossas condições de trabalho sejam seguras e saudáveis, por meio de ações e equipamentos de segurança.

Repudiamos o uso indevido de drogas lícitas.

Estimulamos a busca do equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos os nossos profissionais.

4.6. Responsabilidade socioambiental

Valorizamos o envolvimento e o comprometimento em iniciativas de caráter social, articuladas com instituições governamentais e não-governamentais e comunidades.

Estimulamos a conscientização socioambiental por meio do desenvolvimento de programas e campanhas de educação para a cidadania direcionados ao público do nosso Programa de Responsabilidade Social.

Conduzimos nossas ações de acordo com o princípio de defesa do meio ambiente, utilizando de forma sustentável os recursos naturais, sejam eles renováveis ou não, e promovendo a conscientização dos administradores, empregados, familiares, terceiros e da comunidade onde atuamos.

Não toleramos práticas que possam ocasionar potenciais violações ao meio ambiente ou que não estejam de acordo com o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

4.7. Gestão do conhecimento e inovação

Fazemos a gestão do capital intelectual, investimos na capacitação e no desenvolvimento profissional dos nossos empregados e estimulamos a busca de inovação.

4.8. Valorização profissional

Valorizamos nossos empregados, reconhecemos sua contribuição no dia a dia de trabalho, oferecemos oportunidades de desenvolvimento e de carreira e diferenciamos seus desempenhos segundo critérios de mérito individual e agregação de valor organizacional.

4.9. Respeito à diversidade e às diferenças individuais

Respeitamos a diversidade cultural e as diferenças individuais das pessoas, em suas manifestações de etnia, gênero, idade, condição física, religião, formação profissional, condição econômica, opinião política e orientação sexual.

Repudiamos a prática e a submissão a atos de preconceito ou discriminação

de qualquer natureza.

4.10. Direito à privacidade

Protegemos a coleta, uso, divulgação e armazenamento de dados e informações pessoais de nossos profissionais e de terceiros, que estejam sob nossa responsabilidade, utilizando-os de modo restrito às atividades do ONS.

4.11. Trabalho e direitos humanos

Não admitimos condições desumanas e degradantes de trabalho, trabalho infantil ou escravo, nem quaisquer outras violações aos direitos humanos.

4.12. Assédio e outras condutas impróprias

Valorizamos a dignidade de todas as pessoas, repudiando condutas de assédio moral, sexual, atos de retaliação, coação ou intimidação.

4.13. Corrupção e suborno

Promovemos a integridade profissional, repudiando todas as formas de corrupção, suborno e vantagens indevidas.

Não admitimos a autorização de pagamentos com recursos da Organização que estejam em desacordo com o propósito descrito nos documentos que legitimam o referido pagamento.

4.14. Relação com fornecedores e prestadores de serviço

Selecionamos nossos fornecedores e prestadores de serviços pautados em critérios objetivos, técnicos e comerciais, considerando parceiros que estejam alinhados a este Código de Conduta Ética.

Desenvolvemos um relacionamento estritamente profissional ao longo da vigência dos contratos, zelando pela legitimidade dos interesses das partes envolvidas.

Permitimos a participação de administradores e empregados em eventos promovidos por Agentes do Setor, Fabricantes ou Fornecedores (inaugurações de instalações elétricas, visitas técnicas, participação em seminários, congressos, etc.), podendo os custos associados (deslocamento, estadia e alimentação) serem assumidos pelos Agentes, desde que não gerem a obrigação de contrapartida ou qualquer favorecimento ao agente / fornecedor em questão.

4.15. Informações reservadas e confidenciais

Protegemos as informações dos profissionais, agentes, instituições, fornecedores e prestadores de serviço, das quais temos custódia. As informações reservadas e confidenciais são tratadas segundo a política de uso e segurança da informação.

Não admitimos que se faça uso de informações obtidas no exercício de nossas atividades em benefício particular ou de terceiros.

4.16. Relações de parentesco no ONS

Seguimos o instrumento normativo interno a respeito da contratação de pessoas físicas com grau de parentesco com nossos profissionais e administradores, não admitindo relação de subordinação, de modo a evitar conflitos de interesse.

Aceitamos a contratação de familiares por meio de processo de recrutamento e seleção, desde que tenham concorrido em igualdade de condições com outros candidatos, sem qualquer privilégio.

4.17. Concessão de patrocínios e incentivos culturais

Apoiamos a realização de eventos técnicos setoriais, visando ao compartilhamento e o desenvolvimento de conhecimentos. Patrocinamos eventos culturais, visando à valorização da diversidade cultural brasileira, promovendo iniciativas que estejam alinhadas com os nossos propósitos institucionais, exclusivamente por meio de incentivos fiscais à cultura pertinentes à nossa natureza jurídica.

4.18. Solidariedade

Reconhecemos a importância da participação dos nossos profissionais em projetos sociais, estimulando a prática do voluntariado.

4.19. Brindes e Presentes

Admitimos a prática de recebimento de brindes e presentes, não exclusivos, promocionais, institucionais até o valor máximo de R\$100,00 (cem reais), e que não gerem a obrigação de contrapartida com as atividades profissionais.

No caso de recebimento de brinde ou presente em valor superior a R\$100,00 (cem reais), o mesmo deverá ser entregue imediatamente à área responsável pelo *Compliance* do ONS, que orientará sobre a devolução ou destinação do item.

Evitamos a utilização, no ambiente de trabalho, de brindes e presentes que demonstrem preferência por algum agente, fornecedor ou prestador de serviço.

4.20. Negócios dentro da Organização

Não admitimos a comercialização informal de produtos dentro da Organização.

5. Compromissos de Conduta Ética dos Profissionais do ONS

5.1. Condutas dos profissionais do ONS em seu ambiente de trabalho

Promovemos o bom clima entre as nossas equipes de trabalho, buscando a integração por meio da participação, atitude positiva, cordialidade e respeito mútuo.

Tratamos as questões difíceis e os conflitos de relacionamento diretamente com as pessoas envolvidas, usando os canais institucionais, quando necessário.

5.2. Conflitos de Interesse

Agimos com integridade no exercício de nossas atribuições e evitamos ações que possam implicar conflitos de interesse, reais ou aparentes, em nossos relacionamentos pessoais e profissionais.

5.3. Exercício de atividades não pertinentes ao ambiente de trabalho e outras atividades laborais.

Dedicamo-nos, durante a jornada e no ambiente de trabalho, às atividades laborais pertinentes às nossas atribuições e responsabilidades profissionais no ONS, não exercendo atividades de cunho político, comercial ou religioso, entre outras de interesse particular.

5.4. Uso dos recursos da Organização e de terceiros

Respeitamos e preservamos os bens tangíveis e intangíveis do ONS e dos públicos com os quais nos relacionamos, utilizando-os adequadamente no exercício de nossas atividades profissionais e protegendo-os contra o uso inadequado ou indevido.

Repudiamos o uso de recursos da Organização para acesso a conteúdos ilícitos, pornográficos, discriminatórios e jogos.

5.5. Imagem e representação institucional

Zelamos pela marca e imagem institucional do ONS, evitando comentários inadequados ou pejorativos que a comprometam publicamente e agimos de acordo com os valores e princípios organizacionais em todos os fóruns nos quais participamos. Exercemos a representação institucional nos fóruns públicos e privados apenas quando autorizados.

5.6. Propriedade intelectual e direito autoral

Respeitamos os direitos autorais da Organização e a autoria de trabalhos de seus profissionais, suas patentes e outros direitos relativos à propriedade intelectual.

Não usamos nem disseminamos cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de quaisquer materiais, sistemas e *softwares*.

6. Gestão da Conduta Ética no ONS

O ONS mantém um conjunto de dispositivos de gestão e comunicação, descritos a seguir, com o objetivo de promover o desenvolvimento da sua ética organizacional.

O canal preferencial para tratar das questões relacionadas à Gestão da Ética no cotidiano é a linha gerencial. Também está disponível o Canal de Ética para o recebimento de relatos de transgressões ao Código de Conduta Ética de forma anônima.

6.1. Comitê de Conduta Ética

O Comitê de Conduta Ética é um fórum institucional para a gestão da ética. É composto por representantes de diversas áreas, de diferentes níveis hierárquicos e dos variados campos de atuação do ONS.

Entre suas atribuições, destaca-se o processamento de relatos de transgressão ao Código de Conduta Ética, segundo os procedimentos de seu Regimento Interno.

O Comitê de Conduta Ética atua com independência e seus membros são imunes a pressões ou retaliações institucionais ou pessoais.

6.2. Canal de Ética

O Canal de Ética é aberto a manifestações de críticas, sugestões e apresentação de relatos sobre transgressões a este Código.

As infrações a este Código estarão sujeitas a medidas disciplinares e/ou penalidades cabíveis.

Cabe a cada empregado comunicar formalmente a seu superior imediato ou por meio do Canal de Ética possíveis violações aos termos deste Código.

O Canal de Ética será administrado por equipe de profissionais especializados, contratados para esse fim. O Canal está habilitado para receber denúncias e contribuições anônimas.

Toda denúncia recebida será tratada com confidencialidade e sigilo, com exceção daquelas sobre as quais há a obrigação legal de informar às autoridades governamentais.

A denúncia poderá ser feita das seguintes maneiras:

- 1) Comunicado ao seu superior imediato
- 2) Pelo telefone direto: 0800 601 8695
- 3) Pelo site: <http://www.contatoseguro.com.br>

Fica assegurado ao empregado que, de boa-fé, relatar fatos ao Canal de Ética que não haverá qualquer forma de retaliação institucional ou pessoal.

6.3. Medidas disciplinares

Uma vez concluídas as averiguações regulamentares e comprovada a procedência de uma transgressão, são tomadas medidas disciplinares, administrativas e eventualmente legais, cabíveis ao caso. As medidas disciplinares têm função principalmente educativa.

6.4. Compromisso com a Conduta Ética

Todos os administradores, empregados, trainees, estagiários, jovens aprendizes, fornecedores e prestadores de serviços do ONS são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar as informações deste Código de Conduta Ética, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também

deverão permanecer atentos na prevenção e detecção de infrações a este Código de Conduta Ética, comunicando qualquer violação através do Canal de Ética.

7. Vigência deste Código de Conduta Ética do ONS

O presente Código de Conduta Ética do ONS passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com prazo de vigência indeterminado, revogando outras disposições em contrário. Será submetido a revisões periódicas, mediante processos representativos e participativos, segundo política a ser definida pelo Comitê de Conduta Ética encarregado de sua gestão.

8. Termo de Ciência e Compromisso

O presente Código de Conduta Ética integra-se aos documentos institucionais do ONS. Todos os profissionais por ele abrangidos assinam um Termo de Ciência e Compromisso, pelo qual declaram conhecê-lo e compreendê-lo, e comprometem-se a cumpri-lo e a zelar pelo seu cumprimento no que lhes couber. Os Fornecedores e Prestadores de Serviços do ONS, mediante cláusula específica em seus contratos, comprometem-se a respeitar, disseminar junto a seus empregados, cumprir e fazer cumprir, no que lhes couber, este Código de Conduta Ética. Para isto, junto com o contrato, será entregue o Código de Conduta Ética ou será indicado o local onde encontrá-lo no site do ONS.

O Código de Conduta Ética está disponível na página principal da intranet e no site www.ons.org.br